

EDITAL Nº 49/2021/DSI/PROEN-IFAL (RETIFICADO em 07/01/2022)
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN
DEPARTAMENTO DE SELEÇÃO DE INGRESSOS - DSI
EXAME DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO 2021.2.11
PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO TÉCNICO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado do **Curso Técnico de Artesanato de Nível Médio na Forma Integrada na Modalidade Educação de Jovens e Adultos**, do segundo semestre de 2021, para o Campus Maceió, conforme a Lei nº 9394/1996, Decreto nº 5.840/06, Lei 11.741/08, Resolução nº. 01/2005/CNE e Lei nº 12.711/2012.

I. DOS PRÉ-REQUISITOS

- 1.1 - Ter concluído o Ensino Fundamental ou concluí-lo até a data da matrícula;
- 1.2 - Ter idade mínima de 18 anos completos até o dia da matrícula;
- 1.3 – Ter prática em produção artesanal.

II. DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

De acordo com o Decreto nº 7.824/2012, a Portaria Normativa MEC nº 18/2012, publicados no DOU de 15/10/2012, que regulamentam a Lei 12.711/2012, a Lei nº 13.409, de 28/12/2016 e Portaria Normativa nº 09/MEC, de 05/05/2017, 70% das vagas serão destinadas para estudantes egressos da rede pública de ensino, levando-se em conta também a renda familiar bruta per capita, autodeclaração étnica e a existência de deficiência.

SITUAÇÃO I – AMPLA CONCORRÊNCIA

2.1 - Às vagas da Ampla Concorrência concorrerão os candidatos procedentes de:

- a) escolas privadas, cencistas, filantrópicas, confessionais e demais escolas que não se enquadrem como **pública**, nos termos do inciso I do caput do art. 19 da Lei nº 9.394/96;
- b) escolas privadas na condição de bolsista integral;
- c) escolas públicas que cursaram parte do ensino fundamental em escola que não é da rede pública de ensino.
- d) escolas públicas participantes da SITUAÇÃO II (RESERVA DE VAGAS), conforme alínea “a”, Inciso II, do Artigo 26 da Portaria MEC de nº 1.117, de 1º de novembro de 2018.

SITUAÇÃO II - RESERVA DE VAGAS (COTA)

2.2 - PRÉ-REQUISITOS

As vagas reservadas serão destinadas aos candidatos classificados que cursaram o Ensino Fundamental integralmente e exclusivamente em escola da Rede Pública, ou ter obtido certificação pelo Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) ou Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (Encceja) ou ainda por exames de certificação aplicados pelos sistemas estaduais de ensino. Nesses casos, **o candidato não pode ter cursado nenhuma parte do ensino fundamental em escolas particulares, nem como bolsista.**

2.3 - DA DIVISÃO DAS VAGAS RESERVADAS

Conforme Censo do IBGE do ano de 2010, 67,22% das vagas reservadas serão destinadas aos candidatos

que se autodeclararem PRETOS, PARDOS ou INDÍGENAS (PPI), 21,91% aos candidatos que se autodeclararem de OUTRAS ETNIAS (OE) e 10,88% das vagas reservadas serão destinadas aos candidatos que se autodeclararem PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD).

2.3.1 - AÇÃO AFIRMATIVA I (L2 e L1)

Serão destinadas para candidatos com renda bruta familiar per capita menor ou igual a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) que equivale até R\$ 1.650,00 por membro da família.

2.3.2 - AÇÃO AFIRMATIVA II (L6 e L5)

Serão destinadas para candidatos, independente de renda.

2.3.3 - AÇÃO AFIRMATIVA III (L14 e L10) - Candidatos que se autodeclararem PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PcD)

2.3.3.1 São consideradas PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD) os candidatos que atendam aos requisitos da Lei nº 13.409, de 28/12/2016 e do Artigo 8º B da Portaria Normativa nº 09/MEC, de 05/05/2017.

2.4 - No ato da inscrição, o candidato egresso de Escola Pública que atenda aos pré-requisitos citados no subitem 2.3 e seus subitens participará simultaneamente da Situação I (AMPLA CONCORRÊNCIA) e da Situação II (RESERVA DE VAGAS).

2.4.1 - A comprovação de que o candidato tem direito à Reserva de Vagas descrita no item 3.2 e seus subitens, caso ele venha a ser classificado, dar-se-á no momento da matrícula.

2.5 - Os critérios para a distribuição das vagas para cotistas e não-cotistas estão descritos nas tabelas abaixo.

LEGENDA:

A0 – Ampla Concorrência;

L2 – Pretos, Pardos ou Indígenas (renda per capita até 1,5 salário-mínimo);

L1 – Outras Etnias (renda per capita até 1,5 salário-mínimo);

L6 – Pretos, Pardos ou Indígenas (independente de renda);

L5 - Outras Etnias (independente de renda);

L14 – Pessoa com Deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (independente de renda);

L10 - Pessoa com Deficiência (renda per capita até 1,5 salário-mínimo).

III. DA OFERTA DE VAGAS

Curso	Turno	Código	A0	Vagas Ação Afirmativa					Total de Vagas
				Ação Afirmativa I		Ação Afirmativa II		Ação Afirmativa III	
				L2	L1	L6	L5	L14/L10	
Técnico Integrado em Artesanato	Matutino	1011011	09	07	03	07	02	02	30

IV. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1 - Não será cobrada Taxa de Inscrição.

V. DAS INSCRIÇÕES

5.1 - As inscrições no Exame de Seleção serão realizadas pela *Internet*.

- 5 5.1.1 -Os/as candidatos/as que tiverem alguma dificuldade para se inscrever, poderão telefonar para o campus com a finalidade de esclarecer eventuais dúvidas.

TELEFONE PARA CONTATO	HORÁRIO DE ATENDIMENTO
2126-7036	Segunda a sexta-feira das 08h às 12h e das 14h às 16h

Período para preenchimento da inscrição: **01/11/2021 a 30/12/2021**.

5.2 - Para os candidatos realizarem sua inscrição, deverão seguir as seguintes orientações:

ETAPA 1 - CADASTRO DE DADOS PESSOAIS

5.2.1 - Acessar o sistema de inscrição no endereço eletrônico: <http://exame.ifal.edu.br>.

5.2.2 – **No primeiro acesso**, preencher o Cadastro (dados pessoais);

5.2.2.1. Informar o número e inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF/MF).

5.2.2.1.1. O número do CPF solicitado no subitem anterior será necessariamente do candidato e não de outra pessoa.

ETAPA 2 – INSCRIÇÃO ONLINE

5.2.3 – Depois de preencher todo o Cadastro, preencher a inscrição *online* até o dia **30/12/2021** às 23h59min e fazer a checagem de todos os dados para possíveis correções, sendo de sua total responsabilidade o seu preenchimento correto.

No ato de inscrição *online*, o candidato deverá anexar uma cópia digital:

a) de documento oficial com foto do candidato onde conste o número do CPF.

Obs.: Caso no documento oficial não conste o número do CPF, o candidato também deverá anexar uma cópia digital do CPF.

b) do HISTÓRICO ESCOLAR ou DECLARAÇÃO ESCOLAR

Obs.: Cada documento anexo poderá ter no máximo 10 MB, em formatos PDF/JPEG/JPG/TIFF/PNG).

5.2.3.1 - O documento anexado (histórico ou declaração emitida pela escola), deverá conter: o nome completo do candidato, a data de conclusão do ensino fundamental, o carimbo e a assinatura do responsável pela escola e deverá estar digitalizado na íntegra (frente e verso se for o caso).

5.2.4 - Os documentos citados nas alíneas “a” e “b” do subitem 5.1.3 deverão, obrigatoriamente, ser anexados no sistema na tela prevista para inserção dos documentos comprobatórios, sob pena de INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO.

5.2.5 – Também serão INDEFERIDAS as inscrições que apresentarem documento(s):

- Sem o nome do candidato;
- Com divergência na identificação do candidato (nome na inscrição divergente do constante nos documentos anexados);
- Ilegível (de difícil leitura, que não se pode ler com clareza);
- Sem a visualização completa (sem estar digitalizado na integralidade).
- Com o tipo de concorrência divergente da documentação apresentada (ampla concorrência ou cota).

5.2.5.1 – Durante o período de inscrições, compete exclusivamente ao candidato acompanhar o *status* de sua inscrição, no menu MINHAS INSCRIÇÕES. No caso de INDEFERIMENTO **o candidato poderá excluir a inscrição atual e realizar uma nova inscrição com os dados corretos.**

5.2.6 - Os candidatos que pretendem optar pelas ações afirmativas do Sistema de Cotas devem observar o disposto nos subitens 3.2.,3.3. e 3.4.

5.2.7 - Conforme alínea “a”, Inciso II, do Artigo 26º da Portaria MEC nº 1.117, de 1º de novembro de 2018:

a) caso o estudante inscrito na modalidade de reserva de vagas na forma da Lei nº 12.711, de 2012, possua nota para ser selecionado em ampla concorrência, será selecionado nessa modalidade e sua inscrição é retirada do cômputo de inscrições às vagas reservadas.

5.2.8 – Não serão permitidas quaisquer alterações na inscrição. Caso o candidato queira concorrer a outro curso no mesmo campus, mudar o tipo de concorrência (ampla concorrência ou cota) ou alterar algum documento anteriormente anexado, terá que **excluir a inscrição atual** e realizar uma nova inscrição, até o fechamento das inscrições no dia **30/12/2021**, às 23h59min.

5.2.8.1 – No cadastro dos dados pessoais, caso o candidato erre um desses campos: nome, CPF ou data do nascimento, para solicitar a correção deverá encaminhar um email para **dsi.copes@ifal.edu.br**.

5.2.9 - Serão indeferidas as inscrições dos candidatos que não cumprirem, rigorosamente, o estabelecido no item 5.1. e seus subitens.

5.3 - O candidato que apresentar documentos falsos ou adulterados terá CANCELADA a sua inscrição e todos os atos dela decorrentes, tendo sua documentação encaminhada à POLÍCIA FEDERAL.

5.4 - Em nenhuma hipótese será aceita inscrição condicional nem por correspondência.

5.5 - A inscrição do candidato implica o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais Instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

VI. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 – O processo seletivo será realizado em duas etapas, sendo ambas eliminatórias e totalizando até 100 (cem) pontos.

6.1.1. A primeira etapa consistirá na análise dos critérios de faixa etária e de escolaridade dos candidatos inscritos, sendo atribuída pontuação máxima de 50 (cinquenta) pontos, conforme Quadro I abaixo.

QUADRO I

Critério - Faixa Etária					
	18 a 25 anos	26 a 35 anos	36 a 45 anos	46 a 55 anos	Mais de 55 anos
Pontuação	05 pontos	10 pontos	15 pontos	20 pontos	25 pontos
Critério – Conclusão do Ensino Fundamental					
	Até 5 anos	De 6 a 10 anos	De 11 a 15 anos	De 16 a 20 anos	Mais de 20 anos
Pontuação	05 pontos	10 pontos	15 pontos	20 Pontos	25 Pontos
Total de Pontos: até 50 pontos					

6.2 - O resultado da primeira etapa será divulgado no dia **04/01/2022** no site exame.ifal.edu.br e nos murais do campus Maceió.

6.3 - Serão utilizados como critérios de desempate para classificação, por ordem de prioridade, os seguintes itens.

a) Maior idade;

b) Maior tempo transcorrido da conclusão do ensino fundamental.

QUADRO II

Critério - Entrevista	
Pontuação	Até 50 pontos
Total de Pontos	Até 50 pontos

6.4 - Os candidatos classificados para a **segunda etapa** serão submetidos a uma **entrevista nos dias 06, 07 e 11 de janeiro de 2022**, em horário a ser informado na data de divulgação do resultado da primeira etapa.

6.5 - O candidato ao curso Técnico Integrado em Artesanato - PROEJA, ofertado no Campus Maceió, deverá comparecer à entrevista **acompanhado de uma peça artesanal de sua autoria**.

6.6 – Na entrevista serão considerados, pela banca examinadora, constituída para este fim, pelo Ifal, os seguintes elementos:

- a) Ter domínio Técnico sobre materiais, ferramentas e processos de produção artesanal na sua especificidade;
- b) Perspectivas de formação escolar e profissional;
- c) Conclusão do ensino fundamental em EJA ou supletivo do ensino fundamental;
- d) Conclusão do ensino fundamental em escola pública;
- e) Perspectiva de regularização da informalidade no trabalho.

6.7 - O resultado da segunda etapa será divulgado no dia ~~10/01/2022~~ **12/01/2022** no site www.ifal.edu.br e nos murais do campus Maceió.

VII. DOS RECURSOS

7.1 – No dia ~~11/01/2022~~ **13/01/2022** caberá recurso para as duas etapas do processo seletivo (critério de faixa etária e escolaridade e entrevista), de acordo com cronograma estabelecido no Anexo I – Cronograma do presente edital.

7.1.1 – O candidato deverá dar entrada do processo contendo os dados pessoais e justificativa do recurso, no setor de protocolo do Campus Maceió, conforme cronograma Anexo I do presente edital.

7.2– Em hipótese alguma, será permitida a anexação de documentos fora do prazo.

7.3 – O resultado dos recursos será divulgado no dia ~~13/01/2022~~ **14/01/2022**.

VIII. DO RESULTADO FINAL E MATRÍCULA

8.1 - A RELAÇÃO DOS CLASSIFICADOS e o EDITAL DE MATRÍCULA serão divulgados no site do Campus, no dia **14/01/2022**, e ainda, pela Internet no endereço <https://exame.ifal.edu.br>.

IX. DA MATRÍCULA

9.1 - Os candidatos classificados deverão efetuar a **matrícula** na Coordenação de Registro Acadêmico do Campus, nos dias **17 e 18/01/2022**, das 8h00 às 12h00.

9.1.1 No ato da matrícula serão exigidos os seguintes documentos:

- a) 02 (duas) fotos 3 x 4 – de frente, idênticas e recentes.

- 9.2 - O candidato classificado que já estiver matriculado em outro curso técnico no Ifal deverá optar por um dos cursos, uma vez que não é permitida mais de uma matrícula em cursos do mesmo nível.
- 9.3 - Será considerado desistente e, portanto, perdendo o direito à vaga, o candidato classificado que deixar de comparecer a **MATRÍCULA OBRIGATÓRIA** no período fixado neste Edital.
- 9.4 - Caso existam vagas decorrentes da ausência de candidatos classificados na Matrícula Obrigatória, fica facultado ao IFAL a convocação de outros candidatos em segunda chamada.
- 9.4.1- É de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação da lista de CLASSIFICADOS e o cumprimento dos prazos estabelecidos.

X. DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO

- 10.1 - O candidato que não preencher os requisitos ou praticar atos contrários às normas deste edital, será eliminado.
- 10.2 - Será cancelada a matrícula do aluno que tiver apresentado documentação e/ou informações falsas, fraudulentas ou se utilizar de quaisquer outros meios ilícitos.
- 10.3 - Caso haja a constatação de qualquer tipo de fraude na documentação, o candidato está sujeito à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer época, mesmo após a matrícula.

XI. DA VALIDADE DO EXAME DE SELEÇÃO

- 11.1 - O resultado do Processo Seletivo para os Cursos Técnicos, previsto neste Edital, será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas para o período letivo equivalente ao segundo semestre do ano de 2021.

XII. DO INÍCIO DAS AULAS

- 12.1 - O início das aulas se dará conforme Calendário Escolar do campus onde funciona o curso para o qual o candidato se inscreveu, a ser divulgado na internet através do portal da Instituição: <https://www.ifal.edu.br>.
- 12.2 - Decorridos os 10 (dez) primeiros dias letivos, o estudante matriculado que não comparecer às aulas e não apresentar justificativa legal poderá ter sua matrícula cancelada e o próximo candidato da lista será chamado para preenchimento da vaga.

XIII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

- 13.1 – Os candidatos concluintes do Ensino Fundamental terão prioridade sobre os candidatos que já concluíram o Ensino Médio no **preenchimento das vagas disponíveis nesse Processo Seletivo**.
- 13.2 - O prazo de arquivamento dos documentos apresentados pelos candidatos durante o processo seletivo será no mínimo de cinco anos (em formato digital).
- 13.3 - A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.
- 13.4 - A inscrição no processo seletivo implicará conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital.
- 13.5 - Todos os alunos matriculados estarão sujeitos ao Regimento Interno do Instituto Federal de Alagoas.
- 13.6 - Os candidatos de nacionalidade estrangeira deverão apresentar o original da cédula de identidade estrangeira e um documento que comprove sua condição temporária ou permanente no país.

- 13.7 - Os candidatos com necessidades especiais deverão comunicar tal fato à Comissão de Seleção, durante o período de inscrições.
- 13.8 - É de responsabilidade exclusiva do candidato, informar-se acerca de Editais e Normas Complementares, avisos e chamadas oficiais do Processo de Seleção para o segundo semestre do ano de 2021 e de todas as etapas de confirmação de vaga e matrícula.
- 13.9 - Terão direito à matrícula os candidatos classificados até o limite do número de vagas em cada curso estabelecido por este edital.
- 13.10 - Os casos omissos e as situações não previstas neste EDITAL serão avaliados pela Comissão de Seleção do EJA e encaminhados à Pró- Reitoria de Ensino do IFAL.
- 13.11 - Para dirimir todas as questões oriundas do presente Edital é competente o Foro da Justiça Federal na cidade de Maceió.

Maceió, 01 de novembro de 2021.

Carlos Guedes de Lacerda

Reitor

ANEXO I - CRONOGRAMA

Atividade	Data
Inscrições	01/11/2021 a 30/12/2021
Resultado da primeira etapa	04/01/2022
Entrevistas com os candidatos	06, 07 e 11/01/2022
Resultado da segunda etapa (entrevista)	10/01/2022 12/01/2022
Recurso	11/01/2022 13/01/2022
Resultado do recurso	13/01/2022 14/01/2022
Resultado Final	14/01/2022 14/01/2022
Matrícula	17 e 18/01/2022
Início das aulas / 2021.2	08/03/2022